

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ESCOLA EEM ARISTARCO CARDOSO - REDE  
PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 20**

A EEM ARISTARCO CARDOSO através da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na EEM ARISTARCO CARDOSO e abrangência desta Coordenadoria.

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

**1ª- ETAPA**

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

**2ª ETAPA**

- Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola, Conselho Escolar e/ou técnicos pertencentes à CREDE 20.

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Escola/ CREDE 20 e escolas constantes neste edital.

**3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da escola e serão realizadas nos dias **01/02/2016** na sede da própria escola, no horário de **07:00 h às 17:00 h**.

**5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexo I e VI**, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE/ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. O candidato poderá se inscrever para a respectiva escola.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na CREDE/Escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/Conselho Escolar da escola e um técnico pertencentes a CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2 Os candidatos deverão comparecer a Sede da escola a qual se inscreveu para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da escola nos seguintes dias e horários:

| LOCAL                 | DATA       | HORÁRIO            |
|-----------------------|------------|--------------------|
| EEM ARISTARCO CARDOSO | 01/02/2016 | 13:00 h às 17:00 h |

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

**7.3.** A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE, na data de **02 de fevereiro de 2016.**

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.



**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Escola:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na Escola no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por indoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

documentos exigidos para a contratação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os candidatos serão informados, no dia **02/02/2016**, sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE [www.crede20.seduc.ce.gov.br](http://www.crede20.seduc.ce.gov.br)

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

**12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).**

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

**José Arnaldo de Oliveira**  
Diretor da Escola

Porteiras/CE, 29 de janeiro de 2016.

**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N.º. 02/2016**

**QUADRO I**  
**Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino**  
**Médio**

| <b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>                                    | <b>DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ciências da Natureza,<br/>Matemática e suas tecnologias</b> | <b>MATEMÁTICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática;</li> <li>• Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.</li> </ul> |
|                                                                | <b>FÍSICA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Física;</li> <li>• Licenciatura em Ciências com planificação em Física;</li> <li>• Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.</li> </ul>                           |

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial,

6 – Curso em nível de 2º grau, com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

7 - Histórico Escolar - Graduando com no mínimo 90 créditos concluídos do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.



**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N.º 02/2016**

**Quadro de Pontuação de Títulos**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>MÍNIMO</b> | <b>MÁXIMO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                                                     | 30            | 30            |
| 2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.                                                                                                                             |               |               |
| 3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato                                                                                                             |               |               |
| 4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato                                                                                              |               |               |
| 5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato. | 25            | 25            |
| 6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N.º. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).                                                                                 | 15            | 15            |
| 7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.                                                                                                                                     | 15            | 15            |
| 8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.                                                                                                          | 10            | 10            |
| 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                         | 3             | 6             |
| 10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.                                                                                                                                       | 2             | 4             |
| 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.                                              | 2             | 10            |

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.**

EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2016

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**Nome do curso** (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1           |               |
| 8.2           |               |

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9.1           |               |
| 9.2           |               |

10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| 10.1                          |                 |
| 10.2                          |                 |



**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

|      |  |
|------|--|
| 10.3 |  |
| 10.4 |  |
| 10.5 |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do responsável pelo recebimento deste documento*



EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 02/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS

|                     |                |            |                |
|---------------------|----------------|------------|----------------|
| NOME :              | _____          | DATA       | ____/____/____ |
| NASC.               | ____/____/____ | SEXO       | _____          |
| ENDEREÇO:           | _____          | BAIRRO     | _____          |
| CIDADE:             | _____          | ESTADO:    | _____          |
| CEP                 | _____          |            |                |
| TELEFONE RES.       | _____          | CELULAR:   | _____          |
| EMAIL               | _____          | RG         | _____          |
| ORG.EXP.            | _____          |            |                |
| CPF                 | _____          | PIS/PASEP: | _____          |
| TITULO DE ELEITOR   | _____          | SEÇÃO      | _____          |
| ZONA                | _____          |            |                |
| CERT. DE RESERVISTA | _____          |            |                |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| QUALIFICAÇÃO                              | _____          |
| NOME DO CURSO:                            | _____          |
| ( ) COMPLETO                              | ( ) INCOMPLETO |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE | _____          |

OPÇÃO DO CANDIDATO:

|             |       |      |       |       |       |
|-------------|-------|------|-------|-------|-------|
| DISCIPLINA: | _____ | ÁREA | _____ | CREDE | _____ |
| Polo:       |       |      |       |       |       |
| 1ª opção    | _____ |      |       |       |       |
| 2ª opção    | _____ |      |       |       |       |
| 3ª opção    | _____ |      |       |       |       |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)  
( Não rubricar)

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO (A) CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_



**EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO**

**ANEXO V - EDITAL N.º. 02/2016  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**N.º. DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO (A) CANDIDATO (A) :** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Expedidor:** \_\_\_\_\_

**Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela inscrição  
( Não rubricar)**



EDITAL N.º 02/2016 – EEM ARISTARCO CARDOSO

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 02/2016

CARÊNCIAS

| Escola: ARISTARCO CARDOSO – PORTEIRAS/CE |       |       |            |                           |
|------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------------------|
| CARÊNCIA: 01                             |       |       |            |                           |
| Série                                    | Turma | Turno | Disciplina | Carga Horária de Regência |
| 1º                                       | F     | N     | FÍSICA     | 1                         |
| 3º                                       | C e F | T / N | FÍSICA     | 4                         |
| 1º                                       | F     | N     | MATEMÁTICA | 4                         |
|                                          |       |       |            | <b>TOTAL: 9</b>           |